

§2º No caso de membro que tenha recebido a relatoria da Prestação de Contas do Governador no último exercício, foi considerado o quantitativo de distribuição anual de processos do exercício imediatamente anterior, em razão da situação específica prevista no art. 209 do Regimento Interno do TCE/CE.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Sessões informar à Secretaria de Administração, até o dia 10 de janeiro de 2026, o quantitativo de distribuições anuais de processos de controle externo ou administrativos apurados em 2025 e no triênio imediatamente anterior, para repercussão do benefício no exercício de 2026.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração providenciará a publicação da Portaria com as informações do acervo, referente ao período a que se refere o *caput*, até o dia 15 de janeiro de 2026, para fins de implantação em folha de pagamento, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TCE/CE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 60/2025

Membros	2021	2022	2023	Média do triênio	75% da média (meta)	2024
Rholden Botelho de Queiroz	899	1078	1159	1045	784	1640
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	1068	1808	1574	1483	1.112,5	1574
Edilberto Carlos Pontes Lima	1187	946	1165	1099	825	1634
Patrícia Lúcia Mendes Saboya	1176	1052	1189	1139	854	1680
Soraia Thomaz Dias Victor	1242	1242	1205	1230	922	1662
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior	1251	1017	1228	1165	874	1364
Onélia Maria Moreira Leite de Santana *	906	1072	1072	1016	762,5	1423
Itacir Todero	1040	1133	972	1048	786	2219
Paulo César de Souza	939	1077	977	998	748	1770
Manassés Pedrosa Cavalcante	1019	1080	1029	1043	782	1854
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior	973	1045	931	983	737	1777
David Santos Matos	947	1112	980	1013	760	1903

*Considerado o quantitativo de processos da Unidade, conforme art. 210 do Regimento Interno do TCE/CE.

*** **

PORTARIA Nº 61/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução Administrativa nº 5/2023, alterada pela Resolução Administrativa nº 9/2024, publicada em 22/10/2024, que dispõe sobre a necessidade de cálculo do acúmulo de acervo de Conselheiro, Auditor e Procurador do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Eletrônica nº 01/2025, datada de 07/01/2025, enviada pela Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas, com a indicação da respectiva fonte de dados das espécies processuais de controle externo, referente aos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, no Anexo Único desta Portaria, o quantitativo de distribuições anuais de processos de controle externo apurados do último exercício e do triênio imediatamente anterior, para a finalidade de verificação do atingimento do percentual previsto no artigo 5º da Resolução Administrativa nº 05/2023.

Art. 2º Caberá à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE/CE, após validação dos dados pela STI, informar à Secretaria de Administração, até o dia 10 de janeiro de 2026, o quantitativo de distribuições anuais de processos de controle externo apurados em 2025 e no triênio imediatamente anterior, para repercussão do benefício no exercício de 2026.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração providenciará a publicação da Portaria com as informações do acervo, referente ao período a que se refere o *caput*, até o dia 15 de janeiro de 2026, para fins de implantação em folha de pagamento, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TCE/CE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 61/2025

Procuradores	2021	2022	2023	Média do triênio	75% da média (meta)	2024
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre	561	683	852	699	524	900
Eduardo de Sousa Lemos	567	675	838	693	520	868
José Aécio Vasconcelos Filho	574	661	831	689	516	871
Leilyanne Brandão Feitosa	580	659	487	575	431	533
Júlio César Rôla Saraiva	571	659	831	686	515	872
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino	576	654	821	683	512	871

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 6966/2024

PROCESSO Nº 15516/2020-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - RECONSIDERAÇÃO

MUNICÍPIO: OCARA